



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Encerramento de Contrato - SEI

Processo nº 23762.021572/2021-49

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº: 008/2022 (19740506)

Objeto: AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – FILIAL PELOTAS - CNPJ 15.126.437/0023-59.

Contratada: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.535.707/0001-28

Período da Última Vigência: de 07/05/2022 a 28/12/2023 (22617437, 30429848).

Valor da Vigência: R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

DOCUMENTO	PERÍODO DA VIGÊNCIA	VALOR DA VIGÊNCIA
Contrato - SEI 008/2022 (19740506)	de 07/05/2022 à 06/05/2026	R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

2.1.1. O presente contrato está sendo encerrado - amigavelmente - por motivo de conclusão e entrega do objeto contratado (22617437, 30429848).

2.1.2. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas que, por ventura, decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte (32354788), exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

2.1.3. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

I - As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

II - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

III - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado pelo Gestor do Contrato por parte do HE-UFPEL e pelo Representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Bento Rodrigues Domingues, Chefe de Unidade**, em 30/08/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32367074** e o código CRC **71C7E99A**.

Referência: Processo nº 23762.021572/2021-49 SEI nº 32367074